



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97582/2020**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NAS
ESPECIALIDADES DE
ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA,
PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR
MEIO DE PROFISSIONAIS
TECNICAMENTE QUALIFICADOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DE MATO GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPANEST-MT**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **00.561.432/0001-71**, localizada sito à Avenida Dr. Hélio Ribeiro - nº. 525 – Edifício Helbor Dual Business – Sala 2102 – Bairro Alvorada - CEP: 78.048-250 em Cuiabá/MT – telefone (65) 3623-8188 e Cel. 9.9972-8265 e e-mail: coopanest.adm@gmail.com., neste ato representado pelo **SR. JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 743.012 – SSP/MS e Cadastrado no CPF nº. 600.367.021-53.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº **SES-PRO-2022/47735**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2020**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento)** calculado pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período **11/2021 a 10/2022**, nos termos da Cláusula Décima Primeira – Reajuste e Alterações, e art. 65, da Lei nº 8.666/93, e da Informação Técnica Contábil nº 103/2022, emitida pela Superintendência de Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente instrumento reajusta em **6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento)** o valor total do contrato.

2.2 Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 278.140,95 (duzentos e setenta e oito mil e cento e quarenta reais e noventa e cinco centavos)**, alterando o valor total inicial do contrato de R\$ 4.298.995,55, para **R\$ 4.577.136,50 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

“LOTE 21 - Serviços médicos em Anestesiologia, para atender ao Hospital Regional de Sorriso”.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. CORRIGIDO	VALOR TOTAL CORRIGIDO
01	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	04	PLANTÃO	1.460	R\$ 2.566,00	R\$ 2732,02	R\$ 3.988.749,20
02	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. ANESTESIOLOGIA. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	03	PLANTÃO	1.095	R\$ 504,69	R\$ 537,34	R\$ 588.387,30
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 278.140,95
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 4.577.136,50

COOPERATIVA Assinado de forma
DOS MEDICOS digital por
COOPERATIVA DOS
ANESTESIOLOGISTAS MEDICOS
ANESTESIOLOGISTAS
GISTAS DO DO
ESTA:0056143200017
2000171
Data: 2022.12.19
10:19:47-04'00"

Página 2 de 4





Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

O reajuste será calculado para o período de 11/2021 a 10/2022.

Período de 11/2021 a 10/2022			
Índice	Valor Total do Presente termo de Contrato	Percentual (%)	Valor Corrigido
IGP-M (FGV)	4.298.995,55	6,516000%	4.579.122,10
INPC (IBGE)	4.298.995,55	6,460080%	4.576.716,75
IPCA (IBGE)	4.298.995,55	6,470020%	4.577.136,50

MEMÓRIA DE CÁLCULO - IPCA - Período: 11/2021 a 10/2022 (6,470020%)								
Item	Descrição	Qtd de Profissionais	Und. Medida	Qtd. Anual	Valor Unit	Valor Unit. Corrigido	Valor Total	Valor Total Corrigido
1	Plantão Presencial Diurno. Anestesiologia. 12 horas, Todos os dias da semana.	4	Plantão	1.460	2.566,00	2.732,02	3.746.360,00	3.988.749,20
2	Plantão Presencial Noturno. Anestesiologia. 12 horas, Todos os dias da semana.	3	Plantão	1.095	504,69	537,34	552.635,55	588.387,30
TOTAL							4.298.995,55	4.577.136,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos futuros contratos para o Hospital Regional de Alta Floresta, Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes, Hospital Regional de Colíder, Hospital Regional de Sinop e Hospital Regional de S orriso, Hospital Regional de Rondonópolis, Hospital Metropolitano de Várzea Grande e Hospital Estadual Santa Casa, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- b) Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- c) Natureza de Despesa: 33.90.39;
- d) Fontes de Recursos: 112 e 134;

3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. A Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia, para que se mantenha a porcentagem de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato, conforme dispõe a Clausula Décima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 269/2020/SES/MT.

COOPERATIVA DOS
MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DOS MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DO
ESTADO DE MATO GROSSO
Data: 2022.12.19 10:20:08
+04'00"

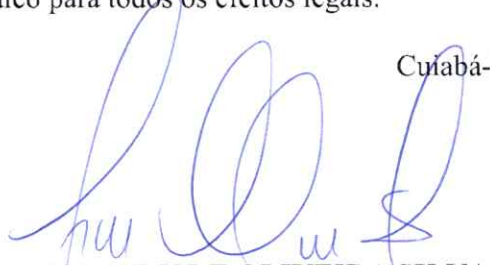
Página 3 de 4



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

COOPERATIVA DOS
MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DO
ESTADO:00561432000171

Assinado de forma digital por
COOPERATIVA DOS MÉDICOS
ANESTESIOLOGISTAS DO
ESTADO:00561432000171
Dados: 2022.12.19 10:14:18 -04'00'

JEFFERSON YOSHINARI FERREIRA DA CRUZ

Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso (COOPANEST-MT)

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

